DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Instituto de Previdência de Nova Guataporanga - IPRENOG 2

Atos Administrativos 2

Concessão de Aposentadoria 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA - IPRENOG

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ATO Nº 012/2025

Dispõe sobre a homologação e deferimento do pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade e dá outras providências.

JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga, Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que:

CONSIDERANDO, que na data 24/09/2025 o servidor **JOSÉ APARECIDO DE MORAES** funcionário público municipal, lotado no cargo de Serviços Gerais II protocolou ao IPRENOG - Instituto de Previdência Municipal Nova Guataporanga o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com previsão legal no artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº 1.223/09 e Artigo 6 da Emenda Constitucional de 2003.

CONSIDERANDO, que o servidor comprovou através de documentação, preencher os requisitos exigidos na legislação vigente para concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com proventos integrais e paridade plena.

CONSIDERANDO, memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária após análise da documentação.

CONSIDERANDO, que depois de analisados pelo Assessor Jurídico deste Órgão, os documentos constantes do processo de pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, o qual emitiu-se parecer favorável sobre a solicitação em epígrafe, opinando para concessão do pedido.

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica homologado e deferido o pedido a título de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais do senhor **JOSÉ APARECIDO DE MORAES,** RG nº 16.449.390 SSP/SP e do CPF nº 034.763.988-70 nos termos da Lei Complementar municipal e Artigo 6 da Emenda Constitucional de 2003 da CF de 88, que rege este Instituto de Previdência.

ARTIGO 2º- A Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade concedida com base no memorial de cálculo elaborado pela Assessoria Previdenciária deste Instituto, tendo seu valor inicial apurado em **R$ 2.315,95 (dois mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos),** e será pago de acordo com o artigo 40, parágrafo 6º, Constituição Federal de 1988.

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE NOVA GUATAPORANGA
Rua Pedro Zanetti, nº 50, Centro, CEP: 17950-000, NOVA GUATAPORANGA/SP
CNPJ n. 04.797.984/0001-34 - Fone (18) 3856-1222/29
iprenog@novaguataporanga.sp.gov.br www.novaguataporanga.sp.gov.br

ARTIGO 3º - O provento de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, deverá ser reajustado na mesma proporção e data, e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, c/c artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

ARTIGO 4° - Este ato se encontrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guataporanga/SP, 03 de Outubro de 2025.

JOSÉ ALESSANDRO PEREIRA
Presidente do IPRENOG

DIRETORIA EXECUTIVA
IPRENOG - Nova Guataporanga/SP